



Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia SC

00100. 178 198/2017-64
000101 23 (fim tram.)
(20/10/2017)

Comissão de Meio Ambiente.

Ofício nº 689/2017

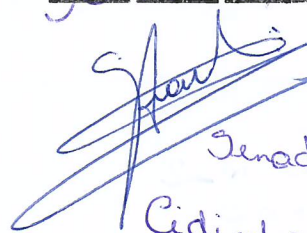
Concórdia, 13 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Junte-se ao processado do

PLS
nº 66, de 2014. 2 Comissão de Meio Ambiente

Em 13/11/2017


Senador
Cidinho Santos

Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência cópia do requerimento 158/2017 de autoria do Vereador Artêmio Ortigara aprovado pelo Poder Legislativo Municipal no dia 09 de novembro do corrente ano.

Tal proposição solicita celeridade na votação do Projeto de Lei 66/2014 de autoria do Senador Paulo Bauer.

Atenciosamente,


ARTÊMIO ORTIGARA
Presidente



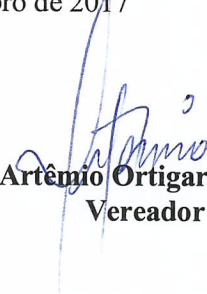
**Câmara Municipal de Vereadores
Município de Concórdia
Estado de Santa Catarina
Gabinete do Vereador Artêmio Ortigara
PR- Partido da República**

Requerimento Nº 158 /2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCÓRDIA – SC**

O Vereador que esta subscreve, vem pela forma regimental submeter à consideração da Casa, o envio de ofício ao Senhor Eunício Oliveira, presidente do Senado Federal, solicitando celeridade na votação do projeto de Lei 66/2014 de autoria do Senador Paulo Bauer que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 09 de novembro de 2017


**Artêmio Ortigara – PR
Vereador**

Lido no Expediente da Reunião realizada no dia 09 de 11 de 2017.


Secretária Administrativa

Aprovada..... ☒
Rejeitada..... ☐
Arquivada..... ☐
Retirada..... ☐

APROVADO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Senhor Artêmio Ortigara, Presidente da Câmara
Municipal de Concórdia – SC,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do Ofício nº 689/2017, de Vossa Excelência, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida à **Comissão de Meio Ambiente** do Senado Federal para juntada ao Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2014, que *“Altera a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências, para dispor sobre o estabelecimento de faixas não-edificáveis e limitações à edificabilidade em loteamentos urbanos.”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa